

**LEI Nº 1646-02/2018**  
(PROJETO DE LEI Nº 112-02/2018)

***Altera redação do artigo 2º da Lei nº 1640-02/2018 e dá outras providências***

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 050/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei nº 1640-02/2018, nos seguintes termos:

**“Art. 2º** *A presente contratação emergencial será autorizada para substituir a Assistente Social BÁRBARA WEBER, diante o afastamento por Exoneração e será pelo lapso temporal necessário para homologação de aprovados em Concurso Público.*”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2018.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças